



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARGO-RS**

PROJETO DE LEI Nº 077/2021

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CAMARGO/RS PARA O ANO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica estabelecido o Calendário Oficial de Eventos do Município de Camargo/RS, para o ano de 2022.

Art. 2º- O Calendário oficial de Eventos do Município de Camargo/RS, será composto pelos eventos constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º- Os gastos a serem suportados pelo Município para a realização de cada evento constante deste calendário, serão definidos por Decreto do Executivo Municipal e serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.392.0054.2045 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres vereadores, o presente projeto de lei vem a esta casa legislativa com a finalidade de estabelecer os eventos oficiais do município para o exercício de 2022. Sendo que para os eventos constantes no Anexo I, o município poderá auxiliar financeiramente para a sua realização.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**

23 DEZ 2021

CAMARGO - RS

